**LEI Nº 4.760 /2007**

*Autoriza o Município de Pará de Minas a abrir crédito especial para arcar com as despesas de repasse de contribuição à ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS – ASCIPAM e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono.

**Art. 1º**.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para arcar com as despesas de repasse de contribuição à *ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS - ASCIPAM, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.121.114/0001-95, sediada nesta cidade de Pará de Minas-MG*

§ 1.º – Fica desde já autorizado o Município de Pará de Minas a promover o repasse da referida contribuição à *ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS - ASCIPAM*, através da formalização de instrumento de convênio, nos termos da Lei.

§ 2.º **–** Os valores a serem repassados à Associação Convenente serão utilizados para a ornamentação de Natal nas vias públicas do presente exercício.

**Art. 2.º** – Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

| *Dotação* | *Valor (R$)* |
|---|---|
| 02.08.12.272.0001.2.077-3.1.91.13-0179 | 25.000,00 |
| **TOTAL** | **25.000,00** |

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2007.

**JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO**
Prefeito Municipal

**FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL**
Secretário Municipal de Gestão Pública